



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025**

**02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 931078/2022,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E  
PECUÁRIA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA POR  
MEIO DA EMBRAPA TRIGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A União, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, com sede em Brasília, Zona Cívico - Administrativa Ministério da Agricultura e Pecuária, Brasília - DF, 70043-900, doravante denominada Administração Pública, neste ato representada pelo Secretário substituto da **Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo**, o Senhor **JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**, nomeado pela Portaria nº 1.261, de 5 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, seção 2 - pág. 01, e art. 2º, caput, inciso II, da Portaria MAPA nº 670, de 8 de abril de 2024, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA por meio da Embrapa Trigo, doravante denominada entidade descentralizada, neste ato representada pelo Chefe Geral, o Sr. **JORGE LEMAINSKI** e a Chefe Adjunto de Administração Sra. **ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'AVILA**, conforme o Processo nº 21000.113462/2021-07, consoante os dispositivos legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas do **Termo de Execução Descentralizada nº 931078/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES**

Altera o inciso XIII do subitem 4.2. da Cláusula Quarta (Obrigações e Competências dos Partícipes) do Termo de Execução Descentralizada, ficando a redação da seguinte forma:

**XIII** – Nos termos do Art. 16 da Portaria MAPA nº 748, de 23 de dezembro de 2024, os rendimentos de aplicação financeira provenientes dos recursos do Termo de Execução Descentralizada (TED) deverão ser devolvidos pela Unidade Descentralizada à Unidade Descentralizadora. Esses rendimentos poderão ser utilizados pela Unidade Descentralizada somente se expressamente autorizados pela Unidade Descentralizadora, mediante apostilamento ao plano de trabalho aprovado, acompanhado de demonstrativo específico de sua utilização, a ser integrado à prestação de contas do instrumento.

Inclui de novo Plano de trabalho ([46126915](#)) com rendimentos de aplicação financeira autorizados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas e Subcláusulas do **Termo de Execução Descentralizada nº 931078/2022**, não abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Administração Pública encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação, no portal do MAPA, a qual deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

Assinaturas:

(assinado eletronicamente)  
**JORGE LEMAINSKI**  
Chefe Geral  
Embrapa Trigo

(assinado eletronicamente)  
**ARMINDA LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO D'AVILA**  
Chefe Adjunto de Administração  
Embrapa Trigo

(assinado eletronicamente)  
**JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO**  
Secretário substituto  
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Arminda Luciana dos Santos Ribeiro D'Avila, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Lemainski, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/10/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 46131513 e o código CRC 8097F87F.